



INSTITUTO GEOGRAFIA  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

<b>COMPONENTE CURRICULAR: Direito Sanitário</b>				
<b>UNIDADE OFERTANTE: FADIR</b>				
<b>CÓDIGO: FADIR 39401</b>		<b>PERÍODO/SÉRIE: 4º</b>		<b>TURMA:</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b>			<b>NATUREZA</b>	
<b>TEÓRICA:</b> 60	<b>PRÁTICA:</b>	<b>TOTAL:</b> 60	<b>OBRIGATÓRIA: ( X )</b>	<b>OPTATIVA: ( )</b>
<b>PROFESSOR(A): Gustavo de Carvalho Marin</b>				<b>ANO/SEMESTRE:</b> 2022/2º Semestre
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				

2. EMENTA

Aborda o conceito de Direito sanitário com suas abrangências e possibilidades, o que abarca a concepção de responsabilidade sanitária. Apresenta conceitos relevantes para a configuração do Direito sanitário a nível nacional e internacional, este último guiado pelos direitos humanos. No plano interno, análise do Direito sanitário à partir da Constituição da República, e de disposições de direito administrativo, civil e penal. Regulação em saúde. Judicialização da saúde.

3. JUSTIFICATIVA

O Direito sanitário ganhou novos contornos e significados no Brasil com a Constituição Federal de 1988, a qual não apenas estabeleceu a saúde como direito fundamental, mas também redefiniu a importância pública das medidas e serviços de saúde, alinhando esta última aos propósitos mais amplos de transformação social típicos de um Estado Democrático de Direito. A opção constitucional brasileira foi ainda pela inserção da saúde em um duplo regime jurídico, *público e privado* – complexificação que se acentua com a demarcação de diferenças entre a *operacionalização* e a *ordenação* das atividades de saúde no país. O debate em torno da necessidade de uma compreensão crítica do papel do Direito na regulação das ações e políticas de saúde é constantemente agudizado nesse cenário pós-redemocratização, em que *avanços* convivem com *desafios permanentes*. Isso tendo-se em conta, ainda, os diversos riscos sanitários decorrentes das modernas (e por vezes



disfuncionais) formas de sociabilidade que caracterizam as realidades não apenas brasileira, como também global. *Sobre esses riscos que redimensionam as discussões sobre Direito sanitário, tem-se:* a recente proliferação global do vírus SARS-Cov-2, bem como a dificuldade de governos e outras instituições sociais de lidarem adequadamente com a pandemia de COVID-19 e seus impactos humanitários; as consequências sanitárias decorrentes das mudanças climáticas; os desafios de universalização do acesso à saúde no Brasil, ante um contexto de desigualdade social, escassez de recursos e subfinanciamento do sistema público; as assimetrias entre poderes político e econômico nas interações público-privadas na área da saúde; o desafio de atendimento a grupos sociais especialmente vulnerados pelas profundas e históricas desigualdades que caracterizam as relações sociais brasileiras; a regressão das políticas públicas de vacinação ante campanhas massivas de desinformação, bem como pela desigualdade de acesso no plano internacional; os desafios de proteção e utilização adequada de dados sensíveis de pacientes, em uma era na qual o *big data* se impõe como realidade inexorável, e na qual se intensificam os riscos de tratamento irregular de dados e discriminação algorítmica. Apesar de não ter a pretensão de exaurir todas essas discussões, a disciplina busca, além de apresentar a noção e os principais institutos de Direito sanitário no contexto brasileiro, fomentar as sensibilidades e análises críticas dos(as) estudantes para esses e outros temas correlatos. A disciplina se justifica pela necessidade de estimular e contribuir para uma crítica informada e uma compreensão socialmente contextualizada do direito à saúde e a estruturação dos serviços a ela orientados, considerando os desafios apresentados por nosso tempo.

---

#### 4. OBJETIVOS

##### **Objetivo Geral:**

Fornecer informações capazes de possibilitar a compreensão e a discussão do Direito sanitário, envolvendo aspectos jurídicos e teleológicos relacionados à implementação de políticas, planejamento e administração em saúde. Analisar possibilidades de realização e gestão de saúde que ultrapassem o planejamento governamental em saúde.

##### **Objetivos Específicos:**

Espera-se que, ao final do curso, o(a) estudante seja capaz de:

- a) compreender o caráter histórico, bem como o conteúdo essencial do direito humano e fundamental à saúde;
- b) entender o Direito sanitário como disciplina científica, em especial seu escopo, conceitos e utilidade na concretização de interesses e valores constitucionalmente tutelados;
- c) assimilar a estruturação jurídico-institucional do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em conta ainda a distribuição de competências entre os entes federados no que diz respeito à área sanitária;
- d) avaliar criticamente as estratégias e impactos da judicialização do direito à saúde;
- e) interpretar o papel do poder público na regulação e fiscalização dos serviços de saúde, bem como o papel da interação público-privada nessa seara;
- f) conhecer e articular de modo prático os direitos dos pacientes;
- g) distinguir as esferas de responsabilização civil, administrativa e penal por infração a normas



de Direito sanitário;

- h)** debater os méritos e debilidades do Estado brasileiro na implementação de políticas públicas sanitárias (com especial ênfase para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, bem como os desafios de concretização e ressignificação do direito à saúde no cenário pós-pandêmico).
- 

## 5. PROGRAMA

- I. Direito Sanitário: uma introdução,
  - II. Ética, Justiça e Direitos Humanos. Direito Sanitário Internacional.
  - III. Noção de competências e disposições constitucionais acerca do direito à saúde pública. Estado Constitucional e constitucionalização do direito à saúde.
  - IV. O SUS: princípios e diretrizes. A lei 8080/90.
  - V. Federalismo, Regionalização e Municipalização na Constituição brasileira. Distribuição de competências em saúde: problemas atuais.
  - VI. Judicialização do Direito à Saúde. Saúde: a política pública entre as concepções de maioria e minoria – desdobramentos complexos.
  - VII. Direito à Saúde e responsabilidades jurídicas: responsabilidade civil, penal, administrativa e disciplinar em saúde.
  - VIII. Direitos dos pacientes no Brasil.
  - IX. Regulação em saúde. Agências regulatórias. Poder de Polícia.
  - X. Normatização de Políticas Públicas de Saúde.
  - XI. Direito à saúde e desafios contemporâneos.
-



## 6. OPÇÕES METODOLÓGICAS

As aulas compreenderão predominantemente exposições teóricas, conjugadas com exemplos práticos e interações discursivas envolvendo os temas apresentados em sala. Serão utilizados primordialmente giz e lousa, *slides*, bem como eventual discussão de artigos e textos em sala. Destarte, apesar de essencialmente expositivas, as aulas estimularão a participação dos(as) alunos(as), em um contexto dialógico de construção conjunta do conhecimento e contextualização de problemas teóricos e práticos a partir de questões da realidade experienciadas coletivamente.

Além das aulas tradicionais, a principal medida para concretizar essa construção discursiva e interpessoal será a realização de seminários em grupo sobre pontos fundamentais da disciplina, sobre temas *complementares* ao conteúdo principal (não se confundindo com os tópicos da ementa). Os temas serão discutidos e fixados com os(as) alunos(as) no primeiro dia de aula; mas, para exemplos de assuntos possíveis, vide lista não exaustiva na seção “*Justificativa*” deste documento. O propósito dos seminários é possibilitar uma apreensão indutiva de conhecimentos relevantes para o curso, por meio da pesquisa e discussão sobre problemas concretos.

Também será utilizado, complementarmetne, o ambiente virtual de aprendizagem oficial da UFU: o *Microsoft Teams*. Nele, foi criada uma equipe chamada “Direito Sanitário 2022.2”, na qual os(as) estudantes ingressarão. Por meio dessa plataforma, poderão ser realizadas atividades assíncronas; e, em caráter excepcional e pontual (ainda pendente de confirmação), algumas atividades síncronas (*e.g.*, participações externas). A plataforma também será utilizada para disponibilização de materiais de apoio didático e pedagógico (que não se confundirão estritamente, portanto, com os materiais constantes da lista de referências deste Plano). Para inscrição o(a) estudante deve acessar o link: <https://teams.microsoft.com/l/team/19%3a9Y9K0t8bdu6idg2NcA7LQQ5kwWUzsNJOsG0d5kNq3qM1%40thread.tacv2/conversations?groupId=ac4a5086-b824-4e78-a4b0-0f9cb021e661&tenantId=cd5e6d23-cb99-4189-88ab-1a9021a0c451>

Poderão acontecer momentos assíncronos de recomposição de conteúdo, caso haja necessidade. Eventual complementação poderá ser feita também por meio da atribuição de horas assíncronas à realização dos seminários e trabalhos.

O Professor se colocará semanalmente à disposição dos(as) estudantes para sanar dúvidas e discutir os assuntos da disciplina, por meio do *Microsoft Teams* ou do e-mail [gustavo.marin@ufu.br](mailto:gustavo.marin@ufu.br); ou, se for de preferência do(a) aluno(a), também presencialmente, em horário a ser devidamente agendado.

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- **03/03** – *Introdução e apresentação do curso*. Direito à saúde: conteúdo e abrangência.
- **10/03** – Direito Sanitário: conceito, objeto, fontes e princípios.
- **17/03** – Direito Internacional Sanitário.
- **24/03** – Saúde pública, federalismo e o modelo de Estado fixado na Constituição Federal de 1988.



- **31/03** – Direito Sanitário e o Sistema Único de Saúde (SUS). Organização jurídico-constitucional do sistema de saúde no Brasil.
- **14/04** – Judicialização do direito à saúde.
- **28/04** – Direitos dos pacientes no Brasil.
- **05/05** – Direito à Saúde e responsabilidades jurídicas: responsabilidade civil, penal e administrativa.
- **12/05** – Sistema privado e regulação em saúde. Agências reguladoras. Poder de Polícia.
- **19/05** – Normatização de políticas públicas de saúde.
- **26/05** – Direito à saúde e desafios contemporâneos (I).
- **02/06** – Direito à saúde e desafios contemporâneos (II).
- **03/06 (sábado)** – Direito à saúde e desafios contemporâneos (III). Reposição de aulas de sexta-feira, conforme calendário acadêmico.
- **09/06** – Direito à saúde e desafios contemporâneos (IV).
- **16/06** – Prova Final
- **23/06** – Vista de Prova e, havendo necessidade, aplicação da Avaliação de Recuperação (os horários para as respectivas atividades serão divididos).

## 7. AVALIAÇÕES

Prezando por um acompanhamento contínuo dos(as) estudantes, bem como consolidar os conteúdos discutidos em sala ou a eles relacionados, o curso adotará as formas de avaliação abaixo descritas. Eventuais alterações quanto a datas ou formas de avaliação serão oportunamente informadas à sala e, quando possível, discutidas com os(as) alunos(as).

**(a) Apresentação de seminário em sala de aula (30 pontos; horas-aula assíncronas; em grupo).** Os temas serão *complementares* ao conteúdo oficial da ementa, com ele não se confundindo. O propósito é, portanto, a expansão dos conteúdos apreendidos em sala ou a discussão sobre temas relevantes que de algum modo se comuniquem com a disciplina. Os tópicos específicos serão objeto de discussão com os(as) estudantes no primeiro dia de aula, a depender do interesse da turma e da quantidade de matriculados(as). Para que se tenha uma ideia dos possíveis assuntos a serem abordados, todavia, sugere-se a conferência da lista exemplificativa constante da seção “Justificativa” deste Plano.

- ***Critérios de avaliação:*** *qualidade da pesquisa desenvolvida (será privilegiada a pesquisa em fontes acadêmicas e jornalísticas confiáveis, inclusive indo além de eventual material oferecido pelo professor como ponto de partida); correção técnica das afirmações e consistência dos argumentos; profundidade da análise; correlação entre as áreas de saúde e direito; estruturação lógica do trabalho; consistência das evidências; articulação das ideias; qualidade do material*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



utilizado em sala; promoção do debate em sala de aula sobre o tópico pesquisado.

- **Datas:** serão fixadas a depender da quantidade de alunos(as) matriculados(as); e, conseqüentemente, da quantidade de seminários que poderão ser realizados. As apresentações ocorrerão sempre no horário de aula, antes ou depois do conteúdo regular a ser ministrado pelo docente.

**(b) Trabalho escrito (30 pontos; horas-aula assíncronas; em grupo).** Elaboração de *paper* sobre o assunto do seminário, aprofundando a apresentação e as discussões realizadas em sala.

- **Crítérios de avaliação:** *qualidade da pesquisa desenvolvida (será privilegiada a pesquisa em fontes acadêmicas e jornalísticas confiáveis, inclusive indo além de eventual material oferecido pelo professor como ponto de partida); correção técnica das afirmações e consistência dos argumentos; profundidade da análise; consistência das evidências; correlação entre as áreas de saúde e direito; estruturação lógica do trabalho; articulação das ideias; respeito às regras da ABNT; adequado uso da língua portuguesa.*
- **Data de entrega para todos os grupos, independentemente da data de apresentação:** 02/06/2023, via Microsoft Teams.

**(c) Prova final (40 pontos; individual).** Questões discursivas e/ou objetivas sobre os temas discutidos em sala e/ou conteúdos complementares transmitidos.

---

## 8 BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALVES, C. L. **Direito à saúde:** efetividade e proibição do retrocesso social. Belo Horizonte: D'Plácido, 2013.

CIARLINI, Alvaro Luis de A. S. **Direito à saúde: paradigmas procedimentais e substanciais da constituição.** São Paulo: Saraiva, 2013. Disponível em: <https://www.sistemas.ufu.br/biblioteca-gateway/minhabiblioteca/9788502197732>. Acesso em: 6 fev. 2023.

FREITAS FILHO, Roberto (coord.). **Direito à saúde:** questões teóricas e a prática dos tribunais. São Paulo: Saraiva, 2021. Disponível em: <https://www.sistemas.ufu.br/biblioteca-gateway/minhabiblioteca/9786555598278>. Acesso em: 6 fev. 2023.

ROCHA, J. C. S. **Direito da saúde:** direito sanitário na perspectiva dos interesses difusos e coletivos. São Paulo: Atlas, 2011.

OLIVEIRA, N. A. **Direito sanitário.** Brasília: ANVISA, CONASEMS, CONASS, 2012.

VIEIRA, R. S.; CERETTA, L. B.; SOUZA, A. I. J.; **Temas em direito sanitário & saúde coletiva: SUS - Uma política pública de Estado.** Criciúma: UNESC, 2013.



**Bibliografia Complementar:**

- ALMEIDA, Verônica Scriptor Freire e; AKAOUÍ, Fernando Reverendo Vidal; LAMY, Marcelo (coord.). **Direito da saúde na era pós Covid-19**. São Paulo: Grupo Almedina, 2021. Disponível em: <https://www.sistemas.ufu.br/biblioteca-gateway/minhabiblioteca/9786556271620>. Acesso em: 6 fev. 2023.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**, v. 4: parte especial (Arts. 213 a 311-A): crimes contra a dignidade sexual até crimes contra a fé pública. 14. ed. rev., ampl. e atual São Paulo: Saraiva, 2020. Disponível em: <https://www.sistemas.ufu.br/biblioteca-gateway/minhabiblioteca/9788553617067>. Acesso em: 6 fev. 2023.
- DELDUQUE, M. C.; ALVES, S. M. C.; DINO NETO, N. **Direito Sanitário em perspectiva**, v. 4. Brasília: ESMPU, FIOCRUZ, 2015.
- DELDUQUE, M. C.; ALVES, S. M. C.; DINO NETO, N. **Direito Sanitário em perspectiva**, v. 2. Brasília: ESMPU, FIOCRUZ, 2013.
- COHN, A. NUNES, E.; JACOBI, P. R.; KARSCH, U. S. **A saúde como direito e como serviço**. São Paulo: Cortez, 2015.
- DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. **Direito administrativo**. 35. ed. rev., atual., ampl Rio de Janeiro: Forense, 2022. Disponível em: <https://www.sistemas.ufu.br/biblioteca-gateway/minhabiblioteca/9786559643042>. Acesso em: 6 fev. 2023.
- LIMA, Fernando Rister de Sousa. **Decisões do STF em direito à saúde: aspectos econômicos e políticos**. São Paulo: Grupo Almedina, 2020. Disponível em: <https://www.sistemas.ufu.br/biblioteca-gateway/minhabiblioteca/9788584936212>. Acesso em: 6 fev. 2023.
- LIMA, Luciana Dias de. **Federalismo, relações fiscais e financiamento do Sistema Único de Saúde: a distribuição de receitas vinculadas à saúde nos orçamentos municipais e estaduais**. Rio de Janeiro: Museu da República, 2007.
- LIMA, Nísia Trindade et al (orgs.) **Saúde e democracia: história e perspectivas do SUS**. Rio de Janeiro; [Brasília]: Ed. FIOCRUZ: OPAS, 2005.
- MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 16. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021. Disponível em: <https://www.sistemas.ufu.br/biblioteca-gateway/minhabiblioteca/9786555593952>. Acesso em: 6 fev. 2023.
- PASQUALETO, Olívia de Quintana Figueiredo. **Proteção da saúde e segurança do trabalhador: influência do direito internacional**. São Paulo: Almedina, 2021. Disponível em: <https://www.sistemas.ufu.br/biblioteca-gateway/minhabiblioteca/9786556272306>. Acesso em: 6 fev. 2023.
- POLÍTICAS públicas e financiamento federal do Sistema Único de Saúde. Brasília: IPEA, 2011.
- SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel Francisco. **Curso de direito constitucional**. 10. ed. rev., atual São Paulo: Saraiva Jur, 2021. Disponível em: <https://www.sistemas.ufu.br/biblioteca-gateway/minhabiblioteca/9786555593402>. Acesso em: 6 fev. 2023.
- SANTOS, L. Conhecendo seus direitos na saúde pública. Brasília: CONASEMS, CONASS, 2006.
- SCAFF, Fernando Campos. **Direito à saúde no âmbito privado: contratos de adesão, planos de saúde e seguro-saúde**. São Paulo: Saraiva Jur, 2010. Disponível em: <https://www.sistemas.ufu.br/biblioteca-gateway/minhabiblioteca/9788502114111>. Acesso em: 6 fev. 2023.



---

**9. APROVAÇÃO**

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Coordenação do Curso de Graduação em: \_\_\_\_\_